

## LEI Nº 574/02

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RÚBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 494, de 30 de novembro de 2001, a saber:

05	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
050500	Seção de Cozinha Piloto e Mer. Escolar	
1230602412.26	Seção Cozinha Piloto e Merenda Escolar	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 75.000,00

Art.2º- Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos originários de anulação parcial vigente no corrente exercício da seguinte dotação orçamentária:

06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
060200	Fundo Municipal de Saúde	
1030202712.31	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 75.000,00

Art.3º- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº494 de 30/11/2002, acrescentando na seguinte unidade orçamentária, 05.05 – Seção Cozinha Piloto e Merenda Escolar, no Código 3390.00 –Material de Consumo, Gêneros Alimentícios, no valor de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 13 DE SETEMBRO DE 2002

Marino de Lima  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 574/02  
fls.03

Cajati, 13 de setembro de 2002 –

ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.002

ÓRGÃO: 05		Deptº. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05		Seção Coz. Piloto e Merenda Escolar	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.0	PESSOAL CIVIL		R\$ 154.000,00
	Remuneração de 27 Servidores	R\$ 138.000,00	
	13º Salários de 27 Servidores	R\$ 12.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 4.000,00	
3.1.90.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 45.000,00

	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 33.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 12.000,00	
3.3.90.0	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		R\$ 470.000,00
	Gêneros Alimentícios	R\$ 410.000,00	
	Combustíveis e Peças p/ Veículos	R\$ 45.000,00	
	Conservação e Limpeza	R\$ 5.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
3.3.90.0	<b>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</b>		R\$ 35.000,00
	Manutenção e Seguros de Veículos	R\$ 5.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 12.000,00	
	Outros Serviços Diversos	R\$ 5.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 13.000,00	
4.4.90.0	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		R\$ 15.000,00
	Utensílios e Equipamentos de Cozinha	R\$ 15.000,00	
4.4.90.0	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		R\$ 20.000,00
	Ampliação e Reformas na Cozinha Piloto	R\$ 20.000,00	
	<b>T O T A L</b>	R\$ 739.000,00	R\$ 739.000,00